PREFEITURA DE
CAÇAPAVA
DO SUL
CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA SENTINELA DOS CERROS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

E, de outro lado, a

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Centro de Tradições Gaúcha Sentinela dos Cerros, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.682.894/0001-25, com sede na Rua General Osório, nº 1441, Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, neste ato, representada por seu representante legal, signatário deste instrumento, Sr. Gilfredo Martins Barros, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no CPF nº 434.222.090-34, Portador do RG nº 4035371618 SSP/DI/RS, residente e domiciliado na Estrada do Salso, Bairro Interior, na cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada **OSC**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital nº 4302/2026 de Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 146/2026, decorrente da Emenda

Parlamentar de autoria da Bancada do MDB nº 56/2026; considerando o Processo Administrativo nº 360/2026, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Executivo nº 3.807, de 04 de abril de 2017, com a Lei Municipal nº 4.823, de 04 de setembro de 2025, que institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e sujeitando-se, no que couber, a Lei Municipal nº 4.851, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e as demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento é a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que consiste em apoio financeiro à execução do projeto cultural 4º Encontro de Bandoneon de Caçapava do Sul, mediante recursos oriundo de emenda parlamentar de Bancada do Município no exercício de 2026, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O detalhamento do objeto, incluindo a justificativa, as metas, as etapas, os prazos de execução, os indicadores de monitoramento e o cronograma de desembolso, encontra-se no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

2.2. O Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela administração pública, é considerado, para todos os fins de direito, parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, vinculando as partes ao seu estrito cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:

3.1.1. Transferir os recursos financeiros à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso anexo;

3.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da OSC;

3.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade identificada, fixando prazo para a devida correção;

3.1.4. Prestar o apoio necessário à OSC para a regular execução do objeto.

3.2. Compete à OSC:

3.2.1. Executar o objeto da parceria em estrita conformidade com o Plano de Trabalho e as normas vigentes;

3.2.2. Abster-se de contratar ou manter em seus quadros diretivos, durante a execução desta parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do parlamentar que indicou a emenda parlamentar que origina os recursos, bem como de assessores a ele vinculados, em estrita observância à decisão do STF na ADPF 854;

3.2.3. Assumir a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO em caso de inadimplência da OSC;

3.2.4. Garantir, a qualquer tempo, o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;

3.2.5. Apresentar as prestações de contas nos prazos e formas estabelecidos neste Termo e na legislação aplicável; Manter seus dados cadastrais e documentação fiscal devidamente atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA

4.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto com a contrapartida em bens e serviços ou financeira, se houver, conforme detalhado e mensurado no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com os Cronogramas de Desembolso, condicionada à regularidade fiscal e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

5.2. Para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), fica estimado o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 – Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a eventos institucionais, projetos e ações artístico histórico-cultural e turístico e apoio às Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 552

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
MDB	56/2026	144	552	R$15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E RASTREABILIDADE

6.1. Os recursos desta parceria serão depositados e mantidos em conta bancária específica e exclusiva, isenta de tarifas, em instituição financeira pública.

6.2. Em estrita observância às normas do TCE/RS, fica expressamente VEDADO à OSC:

6.2.1. O uso de contas bancárias intermediárias ou de passagem;

6.2.2. A realização de saques em espécie, devendo todas as despesas serem liquidadas exclusivamente por meio de transferência eletrônica (PIX, TED, etc.) que assegure a rastreabilidade integral e a identificação do beneficiário final no extrato bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 30 (trinta) dias, com início em 07/11/2026 e término em 07/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, exceto quanto ao objeto, mediante acordo entre as partes e formalização por Termo Aditivo, desde que não contrariem a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal e no Manual de Prestação de Contas do Município.

9.2. A OSC está ciente da obrigatoriedade de envio das informações ao sistema LicitaCon Contratos do TCE/RS, quando o valor anual da parceria for superior ao limite legal de dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, no tratamento de todos os dados pessoais a que tiverem acesso em razão desta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho ou com as normas legais sujeitará a OSC, garantida a prévia defesa, às sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da obrigação de devolver os recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DO FORO

12.1. As dúvidas e controvérsias decorrentes da execução desta parceria serão, obrigatoriamente, submetidas à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Município.

12.2. Esgotada a via administrativa sem acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul/RS para dirimir as questões judiciais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul/RS, 07 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

MARCELO CORDERO SPODE – PREFEITO MUNICIPAL

GILFREDO MARTINS BARROS

Presidente do CTG Sentinela dos Cerros

PLANO DE TRABALHO
4º Encontro de Bandoneon de Caçapava do Sul

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG Sentinela dos Cerros			C.N.P.J.: 87.682.894/0001-25
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização tipo associação privada			( ) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa
ENDEREÇO: R Gal Osório, 1441			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 9 99922998	E-MAIL: eg.evandrogomes@gmial.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Gilfredo Martins Barros		CPF: 434.222.090-34	
PERÍODO DE MANDATO: 04/2025 até 04/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4035371618/SSP/DI RS		CARGO: Patrão (presidente)
ENDEREÇO Estrada do Salso		CEP: 96.570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: 4º Encontro de Bandoneon de Caçapava do Sul	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	07/11/2026	07/11/2026

PÚBLICO ALVO:

1. Público apreciador do bandoneon;
2. Bandoneonistas locais;
3. Bandoneonistas nacionais;
4. Bandoneonistas internacionais;
5. Familiares de bandoneonistas;
6. Famílias/pessoas que possuem bandoneon, mas que por motivo de ausência de eventos deste tipo estavam alheias às capacidades do instrumento;
7. Músicos

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A realidade atual é que Caçapava do Sul, apesar de toda sua história e tradição no cenário do Bandoneon, vem perdendo espaço neste segmento. Desde a última edição dos Encontros de Bandoneon de Caçapava do Sul (EBC), realizada em 1990, não se teve outro evento de projeção Nacional voltado ao Bandoneon em nossa cidade. Segundo registros históricos do Arquivo Publico de Caçapava do Sul, haviam 50 bandoneonistas em Caçapava do Sul em 1988, hoje possuímos apenas cerca de 10.

Portanto, considerando as metas e objetivos previstos neste projeto, entende-se viável que com a realização da 4ª Edição do Encontro de Bandoneon, no ano de 2026, inicie-se um novo ciclo virtuoso para este instrumento em nossa cidade, atraindo

adeptos ao seu aprendizado, turistas e levando entretenimento e cultura a todo o grande público que adora o bandoneon e suas peculiaridades e que sente-se ávido por mais oportunidades de ouvi-lo e desfrutá-lo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
Caçapava já sediou grandes eventos do Bandoneon, nos anos de 1988, 1989 e 1990, no entanto, esses eventos pararam de ser realizados e percebeu-se uma redução progressiva no número de bandoneonistas em nossa cidade. O número de 50 bandoneonistas levantado em 1988 reduziu-se para os cerca de 10 instrumentistas que temos nos dias de hoje.

No entanto, tem-se percebido que após a Pandemia de COVID-19 está acontecendo um movimento de retomada do estudo do Bandoneon no RS, com vários artistas novos se interessando pelo instrumento, mesmo movimento que ocorre na Argentina. O 4º Encontro de Bandoneon de Caçapava do Sul visa trazer esta realidade para nossa cidade e incentivá-la junto à nossa população. Esta meta justifica-se pelo fato de muitas famílias possuírem instrumentos que estão com falta de uso e muitos jovens e adultos buscando aprender a arte de tocar Bandoneon. O EBC pretende unir esses dois grupos, fazendo um elo entre estes instrumentos ociosos e as pessoas que estão ávidas por se tornarem músicos.

Vale ainda destacar o filme/documentário Bandoneando - A Busca pelos Bandoneonistas Negros da Campanha Gaúcha, que registrou uma curiosa e peculiar história sobre a cultura do bandoneon em Caçapava: o grande número de bandoneonistas negros que tivemos. Isso é algo tão único e tão característico de nossa cidade que mereceu virar filme, aumentando ainda mais nossa responsabilidade de preservarmos e incentivarmos a rica história do Bandoneon em Caçapava, o que se pretende através deste Projeto.

Como reflexo disso, há ganhos culturais imensuráveis para a manutenção da tradição deste instrumento em nossa "gente", que se refletirão em atração de turistas e visitantes ao EBC e aos eventos que serão relacionados em virtude do mesmo, aumento de ganhos no comércio local, melhoria da autoestima dos praticantes do Bandoneon e seus familiares. Além disso, saciando o desejo que uma grande parcela da população possui: de voltar a ouvir com frequência o som clássico e inigualável do Bandoneon, colocando Caçapava novamente em seu lugar de destaque Nacional e Internacional neste segmento.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS
Reinserir Caçapava do Sul nos cenários Nacional e Internacional dos Encontros de Bandoneon, resgatando sua tradição como expoente para este instrumento, incentivando as novas gerações ao aprendizado e a preservação da história do Bandoneon.

3.2. ESPECÍFICOS

a) Reinserir Caçapava do Sul nos cenários Nacional e Internacional, como uma localidade de destaque no que diz respeito ao Bandoneon, resgatando a sua importância e seu papel de destaque na nossa cidade;
b) Promover uma grande confraternização e troca de conhecimentos entre instrumentistas de Caçapava e de diversas outras partes do Estado do Rio Grande do Sul, do Brasil e de países vizinhos;
c) Contratar e trazer a nossa cidade quinze bandoneonistas externos, para se apresentarem em nossa cidade e ajudarem a promover essa integração com os músicos locais;
d) Realização uma Oficina de Bandoneon, visando retomar o ensino do Bandoneon em Caçapava do Sul.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:
A forma de execução será a realização do 4º Encontro de Bandoneon, contando com a participação de 10 músicos locais e de 15 músicos externos. A participação dos músicos se dará através de apresentações musicais individuais e/ou coletivas dos músicos na noite do dia 07/11/2026, bem como através da interação destes com o público durante o período que antecede o evento.

Será realizada uma oficina de bandoneon e exposição de produtos relacionados com este instrumento, durante a tarde do dia 07/11/2026. Os expositores e oficineiros serão os próprios músicos externos contratados para o evento, promovendo uma integração entre os alunos da oficina, os músicos locais e a comunidade.

Programação:

07/11/2026, 15h00min, mesa redonda com os músicos sobre "como garantir o futuro do Bandoneon?"
07/11/2026, 16:30min: oficina com bandoneonista a respeito de assunto pertinente ao Bandoneon;
07/11/2026, 19h: Apresentação dos músicos no Palco do 4º Encontro de Bandoneon

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

O evento tem duas metas principais que estão descritas no item 5.4, que são:

1. Realização de 15 apresentações de bandoneonistas externos;
2. Realização de Oficina de bandoneon com bandoneonista externo de grande relevância no setor.

Estas metas serão desenvolvidas, de acordo com o mesmo item 5.4, no mês de novembro de 2026, compreendendo o período de planejamento das mesmas antes do evento (período de 01 a 07/11/2026) e a conclusão das publicações, análise interna dos resultados, pagamento das despesas restantes e conclusão de todas as obrigações do evento do dia 08 ao 30/11/2026.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:
Espera-se que o Evento contribua com a reinserção de Caçapava do Sul nos cenários Nacional e Internacional, como uma localidade de destaque no que diz respeito ao Bandoneon, resgatando a sua importância e seu papel de destaque na nossa cidade. Espera-se também que uma grande confraternização e troca de conhecimentos entre instrumentistas de Caçapava e de diversas outras partes do Estado do Rio Grande do Sul, do Brasil e de países vizinhos, reunindo cerca de 35 músicos ao todo, contando músicos externos, alunos e músicos locais.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os métodos possíveis para aferição do cumprimento das metas, são:

- Número de bandoneonistas presentes;
- Número de alunos atraídos pela Oficina de Bandoneon;
- Publicações redes sociais;
- Registros fotográficos;
- Jornais, rádios;
- Apresentação de NFs e/ou recibos dos serviços contratados.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Realização de 15 apresentações de bandoneonistas externos	1	Apresentação dos músicos no Palco do 4º Encontro
		2	Reunião com os músicos (mesa redonda): "como garantir o futuro do Bandoneon?"
		...	
2	Oficina de bandoneon	1	Realização de oficina de Bandoneon com tema pertinente ao instrumento, reunindo 10 alunos
		2	
		...	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Apresentação no palco do Encontro	Un	15	nov/2026	nov/2026
1	2	Mesa redonda com os músicos	Un	1	nov/2026	nov/2026
2	1	Oficina de Bandoneon	Un	1	nov/2026	nov/2026

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R$1,00)

RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	R$ 3.024,00	R$ 3.024,00	R$ 3.024,00
CONCEDENTE	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 18.024,00**	R$ 18.024,00	R$ 18.024,00

Despesa	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	R$ 3.024,00	R$ 3.024,00	R$ 3.024,00
CONCEDENTE	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 18.024,00**	R$ 18.024,00	R$ 18.024,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R$ 15.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R$ 3.024,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
1	**Contratação 15 músicos bandoneonistas, através da empresa promotora musical Glisser Pereira Brito CNPJ 14.817.663/0001-08, conforme justificativa em anexo.**	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
1	**Pagamento (contrapartida da proponente) pelos serviços de contratação e produção musical da promotora Glisser Pereira Brito CNPJ 14.817.663/0001-08, conforme justificativa em anexo.**	**R$ 3.024,00**	**R$ 3.024,00**
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intrruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		

		Total R$ 18.024,00	**R$18.024,00**

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 30 de outubro de 2026

Representante Legal da OSC (Nome e CPF): Gilfredo Martins Barros, CPF 434.222.090-34

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Aministração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 30 de outubro de 2026

Gilfredo Martins Barros

Patrão

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS

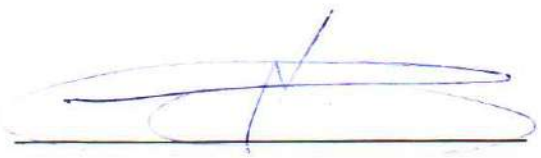
Através desta, justificamos que a contratação dos bandoneonistas externos, que farão apresentações durante o 4º Encontro de Bandoneon de Caçapava do Sul precisou ser realizada sem a possibilidade de três orçamentos, conforme os argumentos abaixo descritos:

1. É um dos objetivos do Evento trazer até Caçapava do Sul 15 bandoneonistas externos, logo, considerando três orçamentos para cada uma das apresentações, seriam necessárias a contactação de 45 bandoneonistas, optando-se pelos que apresentassem menor valor. Porém, dada a escassez de músicos que tocam este instrumento, não há disponibilidade no mercado Brasileiro e Argentino de tal número de instrumentistas.
2. As agendas dos músicos são concorridas, precisando que se faça reserva das datas com grande antecedência. Nos últimos meses foram enviados convites para cerca de 20 bandoneonistas externos, dos quais apenas 15 se manifestaram como possuindo agenda disponível, impossibilitando qualquer hipótese de que se consiga presença de um contingente maior.

A contratação destes músicos, conforme discriminada no Plano de Trabalho, será realizada pela empresa de Promoção Musical chamada Glisser Pereira Brito (CNPJ: 14.817.663/0001-08), totalizando R$ 18.024,00 (vide orçamento em anexo). Dos quais, R$ 15.000,00 serão oriundos de recursos da Concedente e R$ 3.024,00 como contrapartida da Proponente.

Diante do exposto, entende-se que o pleito se justifica e pede-se o deferimento.

Caçapava do Sul, 30 de outubro de 2026.



Gilfredo Martins Barros

434.222.090-34

Patrão CTG Sentinela dos Cerros

ORÇAMENTO

EVENTO: 4° Encontro de Bandoneon

LOCAL: CTG Sentinela dos Cerros

DIA: 07.11.26

HORÁRIO: 20H

SERVIÇOS:

PRODUÇÃO MUSICAL: R$ 3.024,00

Pagamento de Cachê (ajuda de custo) de 15 Músicos Bandoneonistas participantes: R$ 15.000,00

VALOR: R$ 18.024,00

(Dezoito mil e vinte e quatro reais)

Caçapava do Sul, 30 de Outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GLISSER PEREIRA BRITO
Data: 30/10/2026 10:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLISSER PEREIRA BRITO

CNPJ - 14.817.663/0001-08

ORÇAMENTO

EVENTO: 4° Encontro de Bandoneon

LOCAL: CTG Sentinela dos Cerros

DIA: 07.11.26

HORÁRIO: 20H

SERVIÇOS:

PRODUÇÃO MUSICAL: R$ 3.024,00

Pagamento de Cachê (ajuda de custo) de 15 Músicos Bandoneonistas participantes: R$ 15.000,00

VALOR: R$ 18.024,00

(Dezoito mil e vinte e quatro reais)

Caçapava do Sul, 30 de Outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GLISSER PEREIRA BRITO
Data: 30/10/2026 20:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLISSER PEREIRA BRITO

CNPJ - 14.817.063/0001-08

SOM-LUZ-ESTRUTURAS
CNPJ: 17.144.174/0001-20
Rua Dom Felix de Azara, 166
São Gabriel-RS
Telefone: 55-996058287

ORÇAMENTO EVENTO:

4° Encontro de Bandoneon

LOCAL: CTG Sentinela dos Cerros

DIA: 07.11.26

HORÁRIO: 20H

SERVIÇOS:

PRODUÇÃO MUSICAL: R$ 4.000,00

Pagamento de Cachê (ajuda de custo) de 15 Músicos Bandoneonistas participantes: R$15.500,00

VALOR TOTAL: R$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

São Gabriel, 30 de Outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE CAMARGO DE SOUZA
Data: 30/10/2026 13:52:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Camargo de Souza
CNPJ: 17.144.174/0001-20

ORÇAMENTO DATA: 30/10/2026

NOME: 4° Encontro de Bandoneon CTG Sentinela dos Cerros
Endereço: R. Gen. Osório, 1441
Cidade: Caçapava do Sul Cnpj:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.
Pagamento dos Músicos	Pagamento de 15 Bandoneonistas	15.000,00
Agenciamento dos músicos	Serviço de agênciamento dos músicos para enveto	4.800,00

TOTAL: R$ 19.800,00

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 30 dias.

(53) 991225077
Millenium Sonorizacao e Iluminacao
CNPJ: 16.105.065/0001-31

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS

Através desta, justificamos que a contratação dos bandoneonistas externos, que farão apresentações durante o 4º Encontro de Bandoneon de Caçapava do Sul precisou ser realizada sem a possibilidade de três orçamentos, conforme os argumentos abaixo descritos:

1. É um dos objetivos do Evento trazer até Caçapava do Sul 15 bandoneonistas externos, logo, considerando três orçamentos para cada uma das apresentações, seriam necessárias a contactação de 45 bandoneonistas, optando-se pelos que apresentassem menor valor. Porém, dada a escassez de músicos que tocam este instrumento, não há disponibilidade no mercado Brasileiro e Argentino de tal número de instrumentistas.
2. As agendas dos músicos são concorridas, precisando que se faça reserva das datas com grande antecedência. Nos últimos meses foram enviados convites para cerca de 20 bandoneonistas externos, dos quais apenas 15 se manifestaram como possuindo agenda disponível, impossibilitando qualquer hipótese de que se consiga presença de um contingente maior.

A contratação destes músicos, conforme discriminada no Plano de Trabalho, será realizada pela empresa de Promoção Musical chamada Glisser Pereira Brito (CNPJ: 14.817.663/0001-08), totalizando R$ 18.024,00 (vide orçamento em anexo). Dos quais, R$ 15.000,00 serão oriundos de recursos da Concedente e R$ 3.024,00 como contrapartida da Proponente.

Diante do exposto, entende-se que o pleito se justifica e pede-se o deferimento.

Caçapava do Sul, 30 de outubro de 2026.

Gilfredo Martins Barros

434.222.090-34

Patrão CTG Sentinela dos Cerros